

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 515/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 25/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900868/2018-75, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 164/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação (ENE 9008682018/5) | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total | Prazo de Garantia |
|------|--|------------|---------|-------|------------|----------------|--------------|-------------------|
| | Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 31.499.939/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, representada por sua Procuradora, a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portadora da CI n.º 27.601.293-8 e do CPF n.º 277.277.558-50 | | | | | | | |
| 16 | Balança eletrônica plataforma com coluna capacidade para 60 kg: Bancada com coluna de 50 cm, capacidade de 60 kg, divisão de 10 gramas, com capacidade de tara até a carga máxima de pesagem, plataforma em aço inoxidável AISI 304, base em aço carbono, indicador plástico ABS, display LCD, coluna em aço carbono ou aço inox, pés reguláveis e antiderrapantes; temperatura de operação entre 10 a 40 ° c, alimentação elétrica 110/220 fonte externa automática, frequência de 50 a 60 Hz, bateria interna recarregável, dimensões aproximadas da plataforma: largura de 400 mm, profundidade de 400 mm, com certificação do Inmetro ou de órgãos metrológicos estaduais que fazem parte da rede | 01 | Unidade | Líder | Líder | R\$ 1.243,00 | R\$ 1.243,00 | 12 meses |

| | | | | | | | | |
|----|--|----|---------|-------|-------|--------------|--------------|----------|
| | brasileira de metrologia legal e qualidade Inmetro (Rbmlq-l). | | | | | | | |
| 17 | Balança digital tipo plataforma com coluna 120 kg: Bancada com coluna articulável de 50 cm, divisão entre 20 a 50 g, com capacidade de tara até a carga máxima de pesagem, plataforma em aço inoxidável AISI 430, base em aço carbono, coluna em aço carbono ou aço inox, indicador em plástico ABS, display LED ou LCD, bateria recarregável, fonte multivoltagem, 220v, frequência 50/60hz, pés reguláveis e antiderrapantes; dimensões aproximadas da plataforma 300 x 400 mm, com certificação do Inmetro ou de órgãos metrológicos estaduais que fazem parte da rede brasileira de metrologia legal e qualidade Inmetro (Rbmlq-l). | 01 | Unidade | Líder | Líder | R\$ 1.314,00 | R\$ 1.314,00 | 12 meses |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ANO
GAD

